

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 092/2025

Processo nº 23765.021780/2025-41

**TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HU-
UFJF, E ORTHO DENTAL JF LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)**, sediada na Avenida
Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º
15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**,
matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente
Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de
22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da
Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ORTHO DENTAL JF LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.949.204/0001-97, com sede na Rua
Halfeld, nº 828 - salas 306 e 307, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-003, Telefone: (32) 3213-2307, Email:
vendasorthodentaljf@gmail.com, representada neste ato por **Marco Aurélio de Paula**, CPF n.º 011.802.496- 58,
conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.008839/2025-14, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 0011/2025,
proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA
celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de
27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições
estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos para saúde (insumos para odontologia, material
médico hospitalar) com vistas a abastecer o Serviço de Ortodontia/Bucomaxilofacial do Hospital Universitário de Juiz de
Fora, filial EBSE RH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
6	506317	431954	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS, FORÇA LEVE, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA	PACOTE 1000 UNIDADES	2

			ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES		
7	506318	431955	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS, FORÇA MÉDIA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA5 ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 1000 UNIDADES	2
8	506320	431956	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS, FORÇA PESADA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 1000 UNIDADES	2
9	506322	431945	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 3/16 POLEGADAS, FORÇA LEVE, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 1000 UNIDADES	2
			ELÁSTICO ORTODÔNTICO,		

10	506315	431946	TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 3/16 POLEGADAS, FORÇA MÉDIA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 1000 UNIDADES	2
11	506323	431947	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 3/16 POLEGADAS, FORÇA PESADA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 1000 UNIDADES	2
17	506294	344198	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO AMARRILHO, DIÂMETRO 0,25 MM. ROLO COM 50 G.	UNIDADE	2

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta do contratado;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$149,40** (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------------------	---------	------------	-------------------	----------------

6	506317	431954	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS, FORÇA LEVE, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDAES	PACOTE 1000 UNIDADES	2	R\$9,40	R\$18,80
7	506318	431955	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS, FORÇA MÉDIA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA5 ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDAES	PACOTE 1000 UNIDADES	2	R\$9,40	R\$18,80
8	506320	431956	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS, FORÇA PESADA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDAES	PACOTE 1000 UNIDADES	2	R\$9,40	R\$18,80
			ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 3/16				

9	506322	431945	POLEGADAS, FORÇA LEVE, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDAES	PACOTE 1000 UNIDADES	2	R\$9,25	R\$18,50
10	506315	431946	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 3/16 POLEGADAS, FORÇA MÉDIA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDAES	PACOTE 1000 UNIDADES	2	R\$9,80	R\$19,60
11	506323	431947	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 3/16 POLEGADAS, FORÇA PESADA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, COR NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDAES	PACOTE 1000 UNIDADES	2	R\$10,20	R\$20,40
17	506294	344198	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO AMARRILHO, DIÂMETRO 0,25 MM. ROLO COM 50 G.	UNIDADE	2	R\$17,25	R\$34,50

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **11/12/2025** e encerramento em **11/12/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339030	R\$149,40

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar,

nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO DE PAULA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 10/12/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 11/12/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55945024** e o código CRC **270BD975**.

Referência: Processo nº 23765.021780/2025-41 SEI nº 55945024

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90097/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Instrumentais para o serviço de urologia

WAGNER DE LIMA CORDEIRO
Gerente Administrativo do Hc/ufpe

(SIDECE - 11/12/2025) 155022-15233-2025NE800008

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90098/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de GRUPO 44 - OPME E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (UROLOGIA E VASCULAR), com fornecimento de Equipamento em Regime de Comodato, para os Itens 2, 4, 11 e 12, e disponibilização de Técnico habilitado para o Item 4 para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH

WAGNER DE LIMA CORDEIRO
Gerente Administrativo do Hc/ufpe

(SIDECE - 11/12/2025) 155022-15233-2025NE800008

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 23860.006148/2021-66.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 02.540.779/0001-63 - HIPERERVE S.A.. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de insumos do contrato nº 030/2021, com a empresa hiperserve s.a., conforme documentação comprobatória constante no processo 23860.029397/2025-53 e nota técnica - sei 71 (55796854). Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2025. O valor mensal total estimado passa a ser R\$ 1.792.738,40. Data de Assinatura: 11/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2025).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 12/2023.
Nº Processo: 23762.005299/2023-77.
Pregão. Nº 52/2023. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 02.551.417/0001-78 - DESIMPEL - DESINSETIZADORA PELOTENSE LIMITADA. Objeto: Alteração alteração quantitativa e alteração qualitativa mediante o acréscimo de dois itens 5 e 6 ao contrato. Vigência: 20/10/2025 a 19/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.704,62. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 155901

Nº Processo: 23762.008133/2021-41. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 21.218.467/0001-82 - COSTA & COMPANHIA. Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 30/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90061/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Gases Medicinais e Farmacêuticos com Comodato de Cilindros e Tanques Criogênicos para armazenamento

VICEMARIO SIMOES
Gerente Administrativo

(SIDECE - 11/12/2025) 155914-26443-2025NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.021780/2025-41.
Dispensa Nº 11/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 05.949.204/0001-97 - ORTHO DENTAL JF LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos para saúde (insumos para odontologia, material médico hospitalar) com vistas a abastecer o serviço de ortodontia/bucomaxilofacial do hospital universitário de juiz de fora, filial ebserh, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026. Valor Total: R\$ 149,40. Data de Assinatura: 11/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025

Objeto: O presente Termo tem como objeto o desenvolvimento de atividades educacionais e acadêmicas de ensino, pesquisa e de extensão no âmbito da graduação e da pós-graduação, bem como a atuação nas atividades assistenciais e administrativas disponibilizadas pelo HU-UFJF, em especial nas áreas da saúde, assistência social e educação, por meio da implementação de estratégias que resultem em benefício mútuo, com início na data de 09/12/2025 e encerramento em 09/12/2030. Processo: 23765.015581/2022-51 - PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA; CNPJ 18.338.178/0001-02.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada pela Gerência Administrativa, resolve NOTIFICAR o representante legal da empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.656.480/0001-08, quanto ao que se segue: I) Esta unidade hospitalar oportunizou à empresa por via eletrônica a apresentação de defesa prévia e de recurso no âmbito do processo administrativo PAIF nº 090/2025, porém não houve retorno. II) Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, em 26/11/2025 foi publicado no Diário Oficial da União o chamamento da empresa ao processo, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis

para manifestação. III) Decorrido o prazo, não houve réplica, restando intempestiva qualquer manifestação ulterior que porventura vier a ocorrer. Assim sendo, foi decretada de forma definitiva a aplicação das sanções de MULTA MORATÓRIA DE R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A EBSERH POR QUATRO MESES E QUINZE DIAS. IV) O processo administrativo (PAIF nº 090/2025) encontra-se instruído no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e para vista dos autos ao interessado, deverá haver solicitação através do e-mail cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Juiz de Fora/MG, 11 de dezembro de 2025.
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
Gerente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765018500202356. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização hospitalar, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90018-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RODOLFO CAVALLARI DE FARIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/12/2025) 155903-26443-2025NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90174/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000411202540. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOFENOTIPAGEM PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFMS). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-90174-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/01/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 11/12/2025) 155125-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90116/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para saúde, do tipo: CATÉTER GUIA AMPLATZ_CATETER GUIA MAMARIA_FIO GUIA INTRODUTOR PERCUTANEO_MANIFOLD deste HUUUFMA para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão HU-UFMA, um complexo hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDECE - 11/12/2025) 155010-26443-2025NE800550

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.024186/2021-21. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 12.125.791/0001-65 - L S COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto a extinção do contrato hu-ufma/ebserh nº 003/2022 em virtude da incompatibilidade de manutenção simultânea com o contrato decorrente do pe sidec 90049/2025, evitando sobreposição de despesas e assegurando a racionalidade administrativa.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 10/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 133/2024 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.022629/2024-92. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 05.106.015/0001-52 - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato - sei 133/2024 - call med (39229306), tendo em vista a decisão - sei 29 (53590729), proveniente da superintendência deste hu-ufma que, na condição de autoridade julgadora, decidiu pela rescisão unilateral do referido contrato pelo cumprimento irregular das obrigações contratuais... Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 09/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155018

Número do Contrato: 1/2025.
Nº Processo: 23531.005998/2024-11.
Pregão. Nº 90047/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS. Contratado: 05.047.357/0001-49 - VESTATECH ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início na data de 30/01/2026 e encerramento em 29/07/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0;. Vigência: 30/01/2026 a 29/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.413.980,40. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 092/2025
Objeto resumido: aquisição de produtos para saúde

Total:
7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo